



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

## **LEI Nº 1.657, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 103.087,67, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 103.087,67 (Cento e Três Mil, Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
03	SANEAMENTO BÁSICO		
3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado	FR-MUNICIPAL	33.510,67

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Coleta e Remoção do Lixo Urbano		
15.452.0009.2.026	33.510,67	

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
05	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado	FR-MUNICIPAL	9.115,67

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Conservação de Praças, Parques e Jardins		
15.452.0012.2.029	9.115,67	

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado	FR-MUNICIPAL	60.461,33

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Conservação de Vias Públicas		
15.452.0017.2.035	60.461,33	

---

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Inciso II – R\$ 34.587,67;

Inciso III, a seguir:

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

• CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS  
09 VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 68.500,00


<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Conservação de Vias Públicas 15.452.0017-2.035	68.500,00	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de Junho de 2010.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

  
**Anaise Cristina De Grande**  
Assessora Administrativa